

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00005.

A Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, em decorrência de equívoco na digitação referente ao Edital de Pregão Presencial 9/2020-00005, que tem por objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS TIPOGRÁFICOS DOS FORMULÁRIOS UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA,” torna público e oficializa a presente “RETIFICAÇÃO” em epígrafe, conforme a redação a seguir:

a) Onde se lê no edital:

6.3 O CREDENCIAMENTO far-se-á com as seguintes exigências:

6.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

6.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

6.3.4 No caso de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

6.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

6.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

6.3.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

6.3.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (Arts. 17 a 19 e 165).

6.3.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

6.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.5 Alvará de Funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade.

b) Leia-se no Edital:

6.4 O CREDENCIAMENTO far-se-á com as seguintes exigências:

Fica excluído o subitem:

~~6.5 Alvará de Funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade.~~

Retifica – se, ainda a data o Edital

a) Onde se lê no edital:

Paragominas/Pa, 28 de janeiro de 2020.

b) Leia-se no Edital:

Paragominas/Pa, 09 de janeiro de 2020.

Paragominas/PA 14 de janeiro de 2020.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro